LEI 2077/2024
Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de R$ 424,16 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), destinados a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 935 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 13,64
3.3.50.43.00.00 2935 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 410,52

Total Suplementação: R$ 424,16

Artigo 2° - Para dar cobertura ao presente Crédito Especial que trata o artigo 1°, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n°4320/64, será utilizado recursos no valor de R$ 410,52 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), relativos à fonte de recursos 2935, correspondente a **I - Superávit Financeiro** do exercício anterior, e em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da mesma Lei Federal supracitada, recursos no valor de R$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), relativos à fonte de recursos 935, resultantes no provável **II - Excesso de Arrecadação**.

I - Superávit Financeiro na Fonte:
2935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) Superávit
Total: R$ 410,52

II - Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00. RENDAS APLICAÇÃO CONTA 20643-1
Total: R$ 13,64

Artigo 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 5°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2024/2023.

Artigo 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022 - 2025 - Lei n° 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n° 2014/2023, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia - PR, em 02 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C96BEC44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2024. Edição 3058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/